



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Capibaribe

L E I N° 976/92 - A

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE
faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu
promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada artéria pública, situada no Bairro
São Cristóvão.

I - De Rua Josué Geraldo da Silva à Rua Projetada, travessa
da Rua Teonilio Silvestre, do Bairro São Cristóvão.

Art. 2º - Fica ainda o Chefe do Poder Executivo Municipal
autorizado a mandar confeccionar a placa alusiva à denominação de que
trata o Art. 1º desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publica-
ção, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 24 de dezembro de 1992.

FERNANDO SILVESTRE DA SILVA

Prefeito

acv/-